

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR  
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.665, de 09 de maio de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 155.465,60 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzília aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 155.465,60 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), destinado para programa Habitacional, em conformidade com o seguinte detalhamento:

16 - HABITAÇÃO		
16.482 - HABITAÇÃO URBANA		
16.482.004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
16.482.004.2.0098 - PROGRAMA HABITACIONAL CASAS POPULARES		
3.3.90.39.00-2.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- - - - R\$	155.465,60
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -	R\$	155.465,60
Total da Unidade 03 - - - - -	R\$	155.465,60
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$	155.465,60
Total Geral Acrescido - - - - -	R\$	155.465,60

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 3% de seu montante integral.

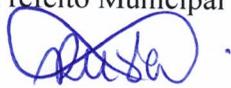
Art. 4º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei nº 2.544, de 07 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º - Ficam incluídos, no Anexo único da Lei nº 2.600, de 29 de junho de 2022, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações constantes desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, 09 de maio de 2023.

  
José Carlos Maciel de Alckmin  
Prefeito Municipal

  
Renata Maciel da Silva  
Secretária Executiva do Gabinete